

4. 11 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Objetivo geral

Este programa visa a regularização da situação fundiária e patrimonial da FEENA, bem como a definição da estratégia para obtenção da posse real da área e destinação dos imóveis em sua totalidade.

Objetivos específicos

1. Equacionamento dos aspectos dominiais e fundiários da FEENA, garantindo ao Instituto Florestal a posse e também o domínio da área da FEENA;
2. Equacionamento dos problemas relacionados ao Uso e Ocupação da área da FEENA, em especial os problemas relacionados à invasões da periferia da Unidade e dos imóveis com ocupação inadequada.

Resultados Esperados

- Transferência formal do imóvel da FEENA efetivada, mediante lavratura, no Cartório de Registro de Imóveis da matrícula individualizada em nome do governo do Estado de São Paulo.
- Perímetro demarcado e delimitado com posse total da área.
- Cadastro de moradores e usuários dos imóveis atualizado, mapeado.
- Processos de reintegração de posse finalizados pela PGE/PPI.
- Diagnóstico sócio-econômico dos ocupantes dos imóveis realizado.
- Estratégia estabelecida, uso de imóveis avaliado em conformidade com o Plano de Manejo e parcerias formalizadas.
- Avaliação e reavaliação de permissões de uso, formalização de documentos legais e ressarcimento pelo utilização do espaço (monetário ou serviços).

Indicadores

- Metros lineares de cercas construídas.
- Número de moradores e usuários dos imóveis cadastrados.
- Número de imóveis desocupados e reintegrados, sem agravamento de problemas sociais.
- Número de imóveis utilizados em conformidade com as diretrizes do Plano de Manejo e parcerias formalizadas.
- Permissões de uso autorizadas e formas de ressarcimento publicadas no D. O. E.
- Quantificação de serviços prestados resultantes das permissões de uso.

Atividades e Normas

1. Demarcar e delimitar o perímetro da FEENA, com a colocação dos marcos oficiais, em conformidade com seu memorial descritivo - art.2º, inciso I, do Decreto nº 46.819/2002, que transforma o Horto Florestal em Floresta Estadual;
2. Equacionar formalmente o aspecto dominial da Unidade de Conservação, com o estabelecimento de **Procedimento Judicial Retificatório**, mediante solicitação a ser feita à Procuradoria Geral do Estado – Regional de Campinas, atualizando ou retificando a **Matrícula n.º 21.672, de 2 de fevereiro de 1988**, Livro n.º 2 , do **1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro**;
3. Identificar invasões em sua bordadura por imóveis particulares limítrofes a Unidade;
4. Reaver a posse dessas áreas, incorporando-as, quando do processo de delimitação;
5. Levantar a situação legal dos atuais moradores e usuários dos imóveis da FEENA;
6. Acompanhar a tramitação dos processos de reintegração de posse dos imóveis;
7. Levantar a situação sócio-econômica dos moradores sem vínculo com o Instituto Florestal;
8. Programar a desocupação dos imóveis levando em consideração as especificidades de cada caso;
9. Estabelecer estratégia de avaliação do uso atual de imóveis, por entidades sem vínculo com o Instituto Florestal;
10. Definir compatibilidade do uso atual desses imóveis com as diretrizes do Plano de Manejo;
11. Formalizar parcerias de uso dos imóveis, nos casos compatíveis;
12. Acompanhar a desocupação e tomar posse, nos demais casos;
13. Tomar providências no sentido de regularizar as permissões de uso de área anteriormente formalizadas pela FEPASA, junto a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, referentes aos equipamentos de transmissão de imagens, sons e dados já instalados na FEENA, conforme disposto pelo Decreto nº 44.243, de 15 de setembro de 1999, publicado no D.O.E, de 16/09/1999;

14. Tomar providências no sentido de regularizar as permissões de uso de novas áreas junto a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado (PGE/PPI);
15. Regularizar os bens patrimoniais (móveis e imóveis) herdados da FEPASA e já inventariados pela Rede Ferroviária Federal;
16. Diagnosticar a situação patrimonial dos bens do Instituto Florestal, Fundação Florestal e outros órgãos, incluindo doações em uso nas dependências da FEENA;
17. Rever processos de destinação de imóveis anteriores à aprovação do Plano de Manejo, procurando adequá-los as diretrizes propostas.

Requisitos

- Recursos humanos e materiais disponíveis;
- Atividades realizadas sob orientação e com estabelecimento de parceria com a Assessoria de Estudos Patrimoniais – AEP, do Instituto Florestal.